



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2025

Processo Origem nº: 024.00057362/2023-90

Processo 2025 nº: 024.00057362/2023-90

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31/08/2023 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA - CHS**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Eleuses Vieira de Paiva**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI, qualificada como Organização social de saúde, com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, inscrito no CREMESP sob nº 900220, com endereço à Avenida Francisco Matarazzo, 74 - São Paulo - SP e com estatuto devidamente registrado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP e registrado sob nº 439.152, por seu representante, Conselheiro Presidente, Sra. Maristela Alves Lima Honda, brasileira, casada, empresária, advogada, R.G. nº 5.071.109-X SSP/SP, C.P.F. nº 761.176.778-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **024.00057362/2023-90** fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Aditamento**, baseado no disposto na **Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**, do Contrato de Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Conjunto Hospitalar de Sorocaba - CHS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto:

- 1. Repasse de recurso financeiro de custeio estabelecido pela Emenda Estadual nº 2024.303.61618, proveniente da Deputada Simone Marquette;
- 2. Repasse de recurso financeiro de custeio estabelecido pela Emenda Estadual nº 2025.020.63918, proveniente do Deputado Carlos Cesar;
- 3. Repasse de recurso financeiro de custeio estabelecido pela Emenda Estadual nº 2025.065.65868, proveniente da Deputada Maria Lucia Amary;
- 4. Repasse de recurso financeiro de investimento estabelecido pela Emenda Parlamentar Estadual nº 2024.165.53090, proveniente do Deputado Vitor Lippi.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Paragrafo Primeiro do Contrato de Gestão celebrado em 31/08/2023, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA OITAVA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.600.000,00 (Custeio), R\$ 4.000.000,00 (Investimento)**, referente a Emenda Parlamentar Estadual, a ser repassado no mês de julho de 2025, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP e detalhadas abaixo:

Atividade: 10.302.0930.4852.0000
Natureza: 33 50 85
Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Atividade: 10.302.5125 6273 .0000
Natureza: 33 50 85
Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Atividade: 10.302.5125 6273 .0000
Natureza: 44 50 42
Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Mês	Objeto	TA 04/2025
		(R\$)
Julho	Emenda Estadual (2024.303.61618 – Custeio)	1.000.000,00
	Emenda Estadual (2025.020.63918 – Custeio)	300.000,00
	Emenda Estadual (2025.065.65868 – Custeio)	300.000,00
	Emenda Estadual (2024.165.53090 -Investimento/Reforma)	4.000.000,00
Total		5.600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretário de Estado da Saúde

Maristela Alves Lima Honda
Conselho Presidente

Testemunhas:

1) _____
Nome: Mayara Livia Lopes Alves
R.G.: 40.963.700-2

2) _____
Nome: Cristiane A. Moura
R.G.: 27.392.145



Documento assinado eletronicamente por **PIETRO DE OLIVEIRA SIDOTI, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Moura, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 30/07/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 30/07/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Livia Lopes Alves, DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE II**, em 30/07/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076551857** e o código CRC **9360A58A**.
